



RESUMOS DE DISSERTAÇÕES DEFENDIDAS NO PPGDC/UFF

TURMA 2011

1. Mestre: Adriano Corrêa de Sousa.

Data da defesa: 18 de março de 2013.

Título da dissertação: O novo constitucionalismo latino-americano: um estudo comparado entre o bem viver e a dignidade da pessoa humana nas culturas jurídico-constitucionais da Bolívia e do Brasil.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Enzo Bello (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Fabio Corrêa de Souza Oliveira (UFRJ).

RESUMO: O novo constitucionalismo latino-americano, capitaneado pelas constituições da Venezuela (1999), Equador (2008) e Bolívia (2009), erige no subcontinente com um conjunto normativo de densidade democrática e pluralista e até então não experimentados no âmbito do constitucionalismo regional. Uma de suas dimensões de pluralidade resultou na incorporação no texto constitucional das cosmovisões dos povos indígenas originários, traduzido por bem viver, especificamente dos quíchuas na Constituição do Equador, de 2008, e dos aimarás na Constituição da Bolívia, de 2009. Isso não representa, contudo, uma negação à identidade de

matriz europeia ocidental, que tradicionalmente se apresentou no constitucionalismo latino-americano, mas tampouco significa sua continuidade. Desse modo, o presente estudo tem como objeto um estudo comparado entre dois elementos presentes no novo constitucionalismo latino-americano, mas que representam culturas distintas: a dignidade da pessoa humana e o bem viver. Como base de comparação, elegemos a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que se encontra no marco do neoconstitucionalismo, em contraste com a Constituição Política da Bolívia, de 2009, último texto constitucional elaborado sob os auspícios do novo constitucionalismo latino-americano. Assim, defendo a tese de que a dignidade da pessoa humana representa um paradigma antropocêntrico na Constituição brasileira de 1988, não obstante toda normatividade protetora do meio ambiente. O ambiente é tido como um instrumento de satisfação humana, devendo sua proteção ser concebida para a satisfação de futuros humanos. A Constituição da Bolívia de 2009, ao revés, nos conduz a repensar a dignidade humana desvinculada de suas bases de origem kantiana e, com isso, figurar ao lado de outras dignidades, tendo a natureza como valor próprio, intrínseco. Isso nos faz pensar em um paradigma biocêntrico.

PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalismo; América Latina; Direito comparado; Dignidade da pessoa humana; bem viver.

2. Mestre: Carlos Victor Nascimento dos Santos.

Data da defesa: 26 de março de 2013.

Título da dissertação: Mutaç o constitucional: da promessa de Guarda   “Supremocracia”.

Institui o: Programa de P s-Gradua o em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Marco Ant nio Macedo (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof.^a. Dr.^a. Helena Elias Pinto (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Rodrigo Brand o (UERJ).

RESUMO: O objetivo do presente estudo é demonstrar uma dissociação entre o significado da expressão “mutação constitucional” dada pela doutrina e os usos e sentidos dados pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Para analisar tal questão, procedeu-se (a) a uma contextualização do surgimento da expressão e os consequentes estudos feitos por autores clássicos, (b) o apontamento de um caminho possível à chegada da discussão no Brasil, além de como a doutrina brasileira lida com o tema, e (c) um mapeamento jurisprudencial que indicasse os diferentes usos e sentidos dados pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal à expressão investigada. Feita a pesquisa, identificou-se uma variedade de usos a uma mesma expressão, capaz de indicar os mais diversos sentidos; sendo identificada, no presente estudo, como uma das possíveis consequências à inexistência de um método hábil ao reconhecimento de uma autêntica mutação constitucional. Comparando os sentidos dados à expressão pelos Ministros do Supremo e algumas situações que poderiam ser consideradas uma mutação constitucional com o referencial deixado pela doutrina, percebeu-se que o Supremo Tribunal Federal está afastado do debate clássico e, portanto, fazendo um uso ilegítimo da expressão. Partindo da premissa de não existir um método capaz de atestar o reconhecimento de uma autêntica mutação constitucional, e considerando os estudos desenvolvidos pela doutrina, são destacadas algumas observações necessárias ao uso legítimo da expressão – como a constatação empírica, por exemplo. Por fim, a mudança do *design* institucional do Supremo Tribunal Federal é apontada com uma das possíveis consequências ao uso ilegítimo da expressão, demonstrando uma ampliação da atuação e competência do tribunal por meio das próprias decisões, podendo representar grandes mudanças na democracia constitucional brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: mutação constitucional; Supremo Tribunal Federal; *design* institucional.

3. Mestre: Daniel Cardoso de Moraes.

Data da defesa: 25 de março de 2013.

Título da dissertação: Juridicidade e controle social: a construção da legitimidade democrática da discricionariedade administrativa.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof.^a Dr.^a Helena Elias Pinto (orientadora) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Luiz Henrique Urquhart Cademartori (PPGD/UFSC); (iii) Prof. Dr. Gustavo Sampaio Telles Ferreira (PPGDC/UFF).

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo analisar, nas bases do sistema democrático brasileiro, os mecanismos constitucionalmente previstos para que a sociedade possa fiscalizar a atividade administrativa para aferir a legitimidade do exercício da competência discricionária de forma eficiente para, assim, buscar seu controle pela via judicial. Para tanto, parte-se da análise da atividade administrativa do Estado democrático de direito, a fim de compreender os impactos do princípio democrático para a concepção da juridicidade da atividade da Administração Pública. A seguir, são estruturados os fundamentos e pressupostos da discricionariedade administrativa, para enquadrá-la dentro dos limites da legitimidade democrática. Também são pontuados os argumentos para ampliação do controle da juridicidade da atividade discricionária pelo paradigma do resultado. E, por fim, são estruturados os pressupostos jurídicos para o controle social da atividade discricionária. Portanto, este trabalho questiona quais mecanismos positivados necessitam ser efetivamente implementados pela Administração Pública em sua atividade para que a sociedade possa efetivamente aferir a legitimidade do exercício da competência discricionária, para fiscalizá-la e controlá-la pela via judicial.

PALAVRAS-CHAVE: Estado Democrático de Direito; Discricionariedade; Controle de Juridicidade; Controle Social; Transparência.

4. Mestre: Devisom Carlos de França Couto.

Data da defesa: 25 de março de 2013.

Título da dissertação: O controle judicial do julgamento de contas realizado pelo TCU: parâmetros de legitimação.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Cláudio Pereira de Souza Neto (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof^a. Dr^a. Helena Elias Pinto (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Rodrigo Brandão (UERJ).

RESUMO: Tendo em vista que de acordo com o desenho institucional brasileiro TCU e Judiciário podem se ver examinando uma mesma questão envolvendo o chamado julgamento de contas (art. 71, inciso II, da Constituição). Mais que isto, tendo em vista a possibilidade de divergirem sobre essa mesma questão, o presente trabalho propõe parâmetros para o exercício do controle judicial sobre os julgamentos realizados pelo TCU. No contexto do trabalho, o termo parâmetro é tomado com a mesma conotação adotada pela Suprema Corte dos Estados Unidos da América, em 1938, no caso *United States v. Carolene Products Co*, isto é, diz respeito ao grau ou à intensidade do controle a ser exercido pelo Poder Judiciário. Atribuir a decisão àquele mais capacitado em uma racionalidade de escolha do tipo subideal (*second-best*) e evitar a assunção de posturas adversariais foram os critérios informadores dos parâmetros propostos. Para tanto, entraram em ação o argumento das capacidades institucionais e o princípio da separação de poderes.

PALAVRAS-CHAVE: controle judicial; TCU; parâmetros; legitimação; separação dos poderes.

5. Mestre: Eduardo Lipus Gomes.

Data da defesa: 27 de março de 2013.

Título da dissertação: A ditadura militar, as respostas pós-conflito e o novo direito internacional: uma análise do caso brasileiro.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Rodrigo de Souza Costa (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Daniel Andrés Raizman (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú (UERJ).

RESUMO: Trata-se de estudo que visa verificar, a partir das peculiaridades da ditadura militar brasileira (1964-1985), a aplicação e o atual estágio de efetivação do instituto da justiça de transição ou respostas pós-conflito no Brasil. Para tanto, buscamos no novo direito internacional, mais especificamente nos direitos humanos, a resposta para questões como as advindas da divergência entre os julgamentos do STF na ADPF 153 e da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso da Guerrilha do Araguaia (Gomes Lund Vs. Brasil). No nosso estudo, desenvolvemos no primeiro capítulo uma narração dos fatos históricos acerca do período da ditadura militar, com maior destaque nas violações de direitos humanos ocorridas. No segundo capítulo, nos propomos a abordar os fundamentos teóricos que justificam o instituto da justiça de transição, discutindo o conceito, evolução e objetivos. Assim, procuramos situar a discussão e o instituto num viés macro e internacional para posteriormente verificarmos qual modelo é suficiente para resolver a questão, levando em conta a situação sócio-político vivenciada em uma sociedade pós-conflito. No terceiro capítulo, trazemos inicialmente os conceitos atinentes ao novo direito internacional, com destaque para a discussão sobre a internalização e hierarquia dos direitos humanos no Brasil. Posteriormente, abordamos o papel e atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, inclusive com sua rica jurisprudência sobre as obrigações dos Estados partes em investigar e punir as violações de direitos humanos. No quarto e último capítulo, inserimos o Brasil no contexto do novo direito internacional, relatamos a decisão do STF na ADPF 153 e da Corte Interamericana no caso Gomes Lund para, ao final, tecer considerações sobre a divergência e a saída jurídica que cabe ao Estado brasileiro adotar, no que se refere a validade da Lei de anistia.

PALAVRAS-CHAVE: Crimes da ditadura militar; Lei de anistia; Respostas Pós-Conflito; Direito Internacional dos Direitos Humanos; Controle de Convencionalidade.

6. Mestre: Felipe Kertesz Renault Pinto.

Data da defesa: 26 de março de 2013.

Título da dissertação: Da imunidade tributária das instituições de educação.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Gustavo Sampaio Telles Ferreira (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Marco Antônio Ferreira Macedo (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Gustavo da Gama Vital de Oliveira (UERJ).

RESUMO: A imunidade tributária, inserida na Constituição Federal de 1988 na Seção II – Das Limitações ao Poder de Tributar – representa a mens legis do Constituinte originário no que tange à não incidência constitucionalmente qualificada para proteção de determinadas pessoas ou coisas, visando à guarda das suas liberdades, ao tempo que preservando a sua integridade econômica, na medida em que reconhecida a ausência da sua capacidade contributiva. Fundamental a preservação do Estado Democrático de Direito, em especial contemporâneo, Estado Fiscal Social-Democrático, no qual prevalecem, desde a virada kantiana na década de 70, os princípios garantidores da justiça, igualdade e legalidade, de forma a legitimar o Estado e o ordenamento jurídico. O presente trabalho, então, investiga a previsão constitucional de limitação ao poder de tributar como elemento fundamental a comutatividade do contrato social, sua efetividade como garantia dos direitos fundamentais, comportamento do poder legislativo e interpretação do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, com espreque nas Instituições de Educação, equiparadas a aquelas, em especial frente às disposições impostas pelo legislador infraconstitucional e a ausência de parametrização dos requisitos.

PALAVRAS-CHAVE: Tributário; Constituição; Imunidade; Requisitos; Comutatividade.

7. Mestre: Ilana Aló Cardoso Ribeiro.

Data da defesa: 18 de março de 2013.

Título da dissertação: O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINOAMERICANO - Democracia: Da promessa teórica e dogmática à experiência do poder no Equador.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Evandro Menezes de Carvalho (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (co-orientador) (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Enzo Bello (PPGDC/UFF); (iv) Prof. Dr. Fábio Corrêa Souza de Oliveira (UFRJ).

RESUMO: A presente dissertação tem como objetivo explorar novos conceitos de um movimento recente, intitulado de novo constitucionalismo latino-americano, trazendo à baila a questão da democracia, em suas diferentes formas, como uma questão de ordem. A discussão sobre o tema busca abarcar os principais aspectos desse movimento situando nele o Equador e tomando como base a democracia e o que ela representa em um contexto de hiperpresidencialismo. Busca-se trazer ao debate importantes questões como, por exemplo, os aspectos do novo constitucionalismo latino-americano, a democracia na nova Constituição equatoriana, onde se leva em consideração o antes e o depois da Constituinte de 2008, e também como a promessa teórica e dogmática do novo constitucionalismo latino-americano e a efetivação da democracia equatoriana se desenvolvem frente ao dilema de um poder executivo hipertrofiado. O contexto abarcado é o atual remetendo-se a fatos pretéritos que influenciaram sobremaneira o presente. Conclui-se, portanto que o novo constitucionalismo latino-americano, que tem o condão de refundar o Estado através de uma Constituição inovadora, traz em seu bojo preceitos includentes, e por isso agrega conceitos como a interculturalidade e o pluralismo jurídico, valores essenciais para explicar a inserção de grupos outrora marginalizados para o centro dos debates políticos, brindando essas classes

com a tão almejada igualdade. E é através da democracia e da igualdade que se vem retomando valores, conhecimentos e práticas ancestrais advindas das comunidades indígenas como, o Sumak Kawsay ou *Suma Qamaña* (bem-viver) e Pachamama (mãe terra) que foram historicamente excluídos do processo de aplicação e produção do Direito, apesar da Constituição abarcar um paradoxo de poder.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Constitucional; Novo constitucionalismo latino-americano; Democracia; Equador.

8. Mestre: Jeane de Castro Moreira.

Data da defesa: 25 de março de 2013.

Título da dissertação: O dano moral coletivo decorrente de discriminação nas relações de trabalho.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof^ª. Wanise Cabral Silva (orientadora) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Cassio Luiz Casagrande (UFF); (iii) Prof. Dr. Ivan Garcia (UFRJ).

RESUMO: O estudo dedicou-se à análise do instituto do dano moral coletivo e sua aplicabilidade nas demandas que envolvem discriminação nas relações de trabalho. Constatou-se a necessidade de se abordar o tema sob o enfoque da tutela coletiva. Foram apresentados os principais institutos da responsabilidade civil e as características elementares do dano moral coletivo. Também foram analisadas as usuais práticas discriminatórias ocorridas no ambiente laboral e os danos decorrentes de índole transindividual. Foram abordados os benefícios da utilização da tutela coletiva nas demandas trabalhistas e destacada a importância da condenação por danos morais coletivos e suas funções: pedagógica, punitiva e compensatória. Avaliou-se a dificuldade na etapa de liquidação dos danos e destacou-se o

papel do magistrado nesta tarefa. Concluiu-se pela possibilidade e necessidade de ser adotado o instituto do dano moral coletivo na esfera da Justiça do Trabalho, principalmente nas ações coletivas que envolvem discriminação contra o trabalhador em inobservância aos valores da igualdade e da não discriminação.

PALAVRAS-CHAVE: dano moral coletivo; Discriminação; Relação de trabalho; Tutela coletiva.

9. Mestre: Juliana Moreira Mendonça.

Data da defesa: 27 de março de 2013.

Título da dissertação: Alternativas Penais e Novas Tecnologias: Do Sistema de Vigilância Indireta sob uma Perspectiva Humanista.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Daniel Andrés Raizman (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Rodrigo de Souza Costa (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Carlos Eduardo Japiassú (UERJ).

RESUMO: O estudo dedicou-se a analisar, sob a ótica dos direitos humanos, o instituto do monitoramento eletrônico de pessoas submetidas à custódia forçada do Estado. Preliminarmente, foi necessário contextualizar o papel do direito penal na nova ordem constitucional, demonstrando-se a importância de seu engajamento com os valores e fundamentos do Estado Democrático de Direito. Em seguida, foram analisados os princípios de direito penal que tangenciam o objeto do presente trabalho. Além da análise constitucional, discorreu-se a respeito dos principais instrumentos garantidores dos direitos humanos dos presos, para, em seguida, confrontá-los com o sistema carcerário brasileiro, em especial do Estado do Rio de Janeiro. Constatada a incompatibilidade do atual sistema punitivo com os valores insculpidos na Constituição, ingressa-se na esfera das políticas penais alternativas, que

ganhou força com a elaboração, pelas Nações Unidas, das Regras Mínimas sobre Medidas Não Privativas de Liberdade. Dentro desta política alternativa se insere o sistema de monitoramento eletrônico de apenados ou investigados, que passa a ser objeto de análise específica, através da apresentação de seu histórico, finalidades e sistemas. Em ato contínuo, analisa-se a compatibilidade jurídico-constitucional do instituto, bem como a sua regulamentação pelo ordenamento jurídico pátrio. Ao final, apresenta-se as críticas, repercussões e dificuldades práticas de implementação.

PALAVRAS-CHAVE: Monitoramento Eletrônico; Direitos Humanos; Realidade Carcerária Brasileira; Alternativas Penais.

10. Mestre: Livia Ferreira Maioli Soares.

Data da defesa: 20 de março de 2013.

Título da dissertação: As Tensões Entre a Livre Concorrência e a Defesa do Consumidor.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof^{ra}. Dr.^a Célia Barbosa Abreu (orientadora) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Guilherme Magalhães Martins (UFRJ).

RESUMO: Com o passar do tempo, e em função dos modelos de Estado adotados em cada período, tornou-se necessária a preocupação do Estado com algumas classes de pessoas e com a regulação de alguns setores. Foi assim com a proteção do consumidor e a regulação da economia pelo Estado. As normas de defesa do consumidor visam proteger o consumidor, e, por sua vez, as normas que regulam a economia, ao mesmo tempo que impõem limites às empresas e agentes econômicos também protegem a liberdade das empresas, através de princípios como a livre concorrência. Pode parecer que a proteção das empresas seja incompatível com a proteção do consumidor, já que, esta pode parecer limitar a liberdade das

empresas, impondo a elas padrões de comportamento. No entanto, o ordenamento foi concebido e elaborado de forma que suas normas não entrem em conflito. Em ocorrendo qualquer conflito, existem instrumentos que podem ser utilizados para resolvê-los. O presente trabalho pretende tratar da tensão entre a livre concorrência e a defesa do consumidor, com o objetivo de mostrar a tendência do ordenamento à sua harmonização e coordenação.

PALAVRAS-CHAVE: defesa do consumidor; livre concorrência; conflito; coordenação; harmonização.

11. Mestre: Luiz Antonio Alves Gomes.

Data da defesa: 27 de março de 2013.

Título da dissertação: Constitucionalismo inclusivo e a proteção estatal ao trabalho da pessoa com deficiência: análise do grau de efetividade constitucional.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Gustavo Sampaio Telles Ferreira (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof^a. Dr^a. Célia Barbosa Abreu (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes (UNIRIO).

RESUMO: A presente dissertação se propõe ao estudo do grau de efetividade constitucional havido na inclusão social da pessoa com deficiência através de sua inserção no ambiente laborativo. Para tanto, examina-se preliminarmente a evolução do contexto social e normativo da proteção estatal do mais fraco. Na sequência, abordam-se os instrumentos internacionais de proteção aos Direitos Humanos e a proteção legal as pessoas com deficiência no Brasil, bem como o confronto dessa base legal com os dados estatísticos. Ao final, realiza-se análise crítica sobre efetividade do direito posto e das propostas de alteração legislativa em trâmite no congresso nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalismo; Inclusão Social; Mercado de Trabalho; Pessoa com Deficiência.

12. Mestre: Malê de Aragão Frazão.

Data da defesa: 25 de março de 2013.

Título da dissertação: Entre a Atualização e a Tradição: Disputas Sobre o Conceito de "Tempo" em um Caso-Paradigma do STF.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Marcus Fabiano Gonçalves da Silva (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão (PPGSD/UFF); (iii) Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes (UFRJ).

RESUMO: Nesta dissertação de mestrado trato do tempo inserido na problemática da tensão entre tradição e atualização utilizando-se para tal desiderato do estudo de um caso paradigmático na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. A partir da análise dos votos compuseram o acórdão, buscou-se isolar as diversas dimensões do fenômeno temporal nos debates em torno do caso sob exame. A questão decidida no acórdão era acerca do caráter absoluto ou relativo da antiga presunção de violência no crime de estupro quando da vítima era menor de 14 anos. Por meio da decomposições de diversos conceitos utilizados pelos ministros, como “criança”, “precocidade”, “maturidade”, “hoje” e “risco”, dentre outros, identificou-se hipóteses de como a pré-compreensão da subjetividade dos intérpretes pressupunha também uma base no tempo. Nesse sentido, defende-se o tempo como instituição social conformadora de identidades, de modo que a manipulação do presente, do passado e do futuro consubstancia-se em instrumento de poder. Tomando por base tais premissas, examinou-se o acórdão dividindo seus prismas de análise no exercício dos poderes de *passado* (onde se insere a tradição, a segurança jurídica e seus tabus), de *presente* (que revela a dinâmica complexa da operação interpretativa e a influência da conjuntura cultural e social

da época do julgamento sobre os juízes votantes), e de *futuro* (onde a preocupação com a *velocidade* do passar do tempo e as consequências dos atos de poder dos Ministros estão em evidência, principalmente na análise da categoria do *risco*). Ao final, reúno estes caracteres para mostrar a figura cujo rótulo é um juiz *senhor do tempo*.

PALAVRAS-CHAVE: atualização; tradição; tempo; paradigma; STF.

13. Mestre: Raquel Santos de Almeida.

Data da defesa: 26 de março de 2013.

Título da dissertação: Inovação no design institucional brasileiro - criação do Conselho Nacional de Justiça.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof^a. Wanise Cabral (orientadora) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Marco Antônio Ferreira Macedo (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Rodrigo Brandão (UERJ).

RESUMO: A pesquisa pretende, tendo como foco a análise do controle administrativo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Poder Judiciário, discutir e rever posicionamentos acerca do dogma da separação de Poderes, a articulação entre os mesmos e as novas dinâmicas exigíveis e impostas pelo contexto atual de efetivação do acesso à justiça e estágio democrático vivenciado e a necessidade não só de maior aproximação harmônica entre os mesmos poderes como de controle das atividades estatais exercidas e desempenhadas respectivamente, tendo em vista o princípio da responsividade, transparência, *accountability* e a própria responsabilidade perante a sociedade e o cidadão. Trata-se assim pela criação do Conselho Nacional de Justiça, sua estrutura e razão de ser constitucional, bem como tratar do tipo de controle exercido em relação ao Judiciário e o impacto dessa inovação e atribuição no cenário das instituições estatais e políticas.

PALAVRAS-CHAVE: Emenda constitucional n. 45/2004; Conselho Nacional de Justiça; Controle e Fiscalização dos Atos Estatais; Separação de Poderes; Independência judicial; Responsividade; Estado Democrático de Direito.

14. Mestre: Siddharta Legale Ferreira.

Data da defesa: 22 de março de 2013.

Título da dissertação: Análise de Impacto Regulatório, a OCDE e o Brasil: Meditações Metarregulatórias e a Internacionalização do Direito Constitucional Regulatório.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Alexandre Kehrig Veronese Aguiar (UNB); (iii) Prof. Dr. Marco Antonio Ferreira Macedo (PPGDC/UFF).

RESUMO: A presente dissertação objetiva estudar a análise de impacto regulatório a partir da internacionalização do direito. Divide-se em três capítulos. O primeiro trata do fenômeno da internacionalização do direito, inspirando-se nas contribuições de Mireille Delmas-Marty. O segundo capítulo discorre sobre a internacionalização do direito constitucional regulatório, expondo as recomendações e experiências de alguns países estudados pela OCDE para melhoria da qualidade regulatória, especialmente a análise de impacto regulatório (AIR). O terceiro capítulo, por fim, trata da tradução do conceito e metodologias de categorias econômicas, como a análise de custo-benefício, para uma linguagem jurídica sobre a AIR. É nesse último capítulo que se responde aos porquês de a AIR poder ser considerada constitucional, pois mesmo tendo sido introduzida sem previsão legal expressa, ela serve ao incremento da eficiência administrativa e da razoabilidade dos atos regulatórios.

PALAVRAS-CHAVE: regulação; análise de impacto regulatório; OCDE; internacionalização; direito constitucional regulatório.

15. Mestre: Taísa Bittencourt Leal Queiroz.

Data da defesa: 27 de setembro de 2013.

Título da dissertação: A defensoria pública da união e a tutela coletiva dos direitos sociais.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Cláudio Pereira Souza Neto (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Rodrigo de Souza Costa (PPGDC/UFF); (iii) Prof^a. Dr^a. Adriana Vidal de Oliveira (PUC-RJ).

RESUMO: O presente estudo objetiva refletir sobre o papel da Defensoria Pública da União (“DPU”) como instrumento de efetivação coletiva dos direitos sociais assegurados na Constituição Federal. Inicialmente, são analisados aspectos históricos e normativos, relativos à criação e regulamentação constitucional e infraconstitucional da instituição, sua estrutura organizacional e as esferas de atuação do Defensor Público Federal. Em seguida, passa-se ao estudo da tutela coletiva de direitos sociais, iniciando-o por uma breve análise histórica da evolução das normas definidoras de direitos sociais no constitucionalismo brasileiro, seguida da verificação da necessidade de sua efetivação e, posteriormente, de análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no tocante a inércia estatal na efetivação desses direitos nos últimos cinco anos. Após, analisam-se aspectos da processualística constitucional e infraconstitucional relativos à efetivação de direitos sociais sob a perspectiva coletiva, comentando os principais instrumentos processuais empregados para o fortalecimento desses direitos, bem como as polêmicas envolvendo a atuação da Defensoria Pública na esfera coletiva, como o conflito interinstitucional estabelecido na questão da legitimidade para a propositura de ação civil pública e a questão da limitação da eficácia da coisa julgada nas ações civis públicas. Por fim, são analisados casos concretos nos quais a atuação da Defensoria Pública da União contribuiu para o processo de efetivação das promessas constitucionais.

PALAVRAS-CHAVE: Defensoria Pública; tutela coletiva; direitos sociais; efetividade.

16. Mestre: Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti.

Data da defesa: 27 de março de 2013.

Título da dissertação: Os direitos reprodutivos no Brasil: direito fundamental ao planejamento familiar ou projeto de nação?

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Marcus Fabiano Gonçalves da Silva (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof^a. Dr^a. Célia Barbosa Abreu (PPGDC/UFF); (iii) Prof^a. Dr^a. Fabiana Rodrigues Barletta (UFRJ).

RESUMO: O objetivo do presente trabalho é analisar a forma pela qual os direitos reprodutivos foram construídos no Brasil, buscando responder a três indagações: se a extensão territorial do Brasil sempre foi considerada como fator fundamental para a não implementação de políticas controlistas, até que ponto a Igreja Católica seria responsável por tal fato, e, por fim, de que forma tal influía na correta garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, em especial para a mulher. Para isso, analisou-se, em primeiro lugar, os discursos sobre a sexualidade, família e mulher, tanto científicos quanto os do magistério da Igreja, de maneira a se buscar entender como esses conceitos foram transferidos para dentro das teorias de população e dos debates das duas mais importantes Conferências de População, temas que são objeto do estudo posterior. Por fim, foi analisada a forma pela qual o Brasil construiu seus direitos, através da análise de seus posicionamentos em Bucareste e Cairo, e as repercussões dentro do ordenamento jurídico brasileiro, em especial nos debates da Constituinte e da Lei 9263/96 que traçam os contornos do planejamento familiar no Brasil. A conclusão obtida com o presente trabalho é a de que as influências religiosas exerceram papel moderado nas discussões, mais preocupadas com a questão do aborto, e que o Brasil fez parte de um

contexto de pensamento latino-americano que, em princípio, não via problemas no alto crescimento demográfico em virtude do crescimento econômico, mas que diante das crescentes demandas sociais, decidiu implementar o planejamento familiar como direito a ser garantido pelo Estado. No entanto, essa implementação ainda sofre inúmeros problemas, razão pela qual muitos obstáculos ainda precisam ser ultrapassados para a plena fruição dos direitos reprodutivos no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento familiar; direitos reprodutivos; Brasil.

17. Mestre: Valter Alves Carvalho.

Data da defesa: 27 de março de 2013.

Título da dissertação: O Direito à Boa Administração Pública: Uma análise no contexto dos direitos de cidadania no Brasil.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Gustavo Sampaio Telles Ferreira (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof^a. Dr^a. Helena Elias Pinto (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes (UNIRIO).

RESUMO: Analisa-se neste trabalho o reconhecimento do direito à boa administração pública na Constituição brasileira. Estuda-se a noção de boa administração numa perspectiva jurídica, quanto à possibilidade de se caracterizar no ordenamento constitucional um direito à boa administração de titularidade dos cidadãos, investiga-se sua normatividade enquanto direito fundamental de cidadania, bem como os deveres decorrentes para a administração pública. Observa-se que num ambiente constitucional comprometido com a dignidade da pessoa humana este discurso normativo pode funcionar como instrumento de efetividade dos direitos fundamentais, principalmente dos direitos sociais prestacionais. Num ambiente democrático, é através da função administrativa que o Estado mais se aproxima dos cidadãos,

com a finalidade de possibilitar acesso aos bens e serviços para os quais se encontra constitucionalmente vocacionado. A pesquisa se justifica ao se considerar que o Estado brasileiro padece de um déficit democrático até os dias atuais, com a sobrevivência de práticas administrativas patrimonialistas. Com a centralidade da Constituição no ordenamento jurídico, o direito administrativo compromete-se com os direitos de cidadania, deixando de ser autorreferente. Assim, buscar elementos legitimadores que vinculem a atuação dos agentes públicos ao atendimento das reais finalidades do Estado, conforme delimitadas pela Constituição – a dignidade humana, os direitos fundamentais, a erradicação da pobreza, dentre outros – é de vital relevância no contexto do Direito. O direito de boa administração, decorrente do conjunto de princípios constitucionais regentes da administração pública, consiste num desses elementos. A metodologia da pesquisa consiste no exame bibliográfico e análise crítica dos pensamentos doutrinários levantados sobre os institutos e conceitos jurídicos objetos do trabalho, com aporte da jurisprudência.

PALAVRAS-CHAVE: direito à boa administração; Administração pública; Direitos fundamentais; efetividade.

TURMA 2012

1. Mestre: Alessandro Martins Gomes.

Data da defesa: 28 de março de 2014.

Título da dissertação: Acesso à Informação Pública e Accountability: Controle das Políticas Públicas Através da Tecnologia da Informação.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof^ª. Dr^ª. Célia Barbosa Abreu (orientadora) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Marco Aurélio Lagreca Casamasso (UFF).

RESUMO: Com a redemocratização do Brasil, e o advento da Carta da República de 1988, o direito ao acesso à informação pública ganhou espaço, principalmente no capítulo destinado aos direitos individuais. Aspirava-se a um Estado transparente, que pudesse eliminar gradativamente os atos e a cultura obscura própria do regime ditatorial, da qual o país estava se afastando. Décadas após a promulgação da Constituição, em um contexto de maior amadurecimento democrático no cenário político e das instituições, foi publicada a Lei de Acesso à Informação, e promovidas as diretrizes constitucionais. A disponibilização das informações públicas é considerada como causa e efeito neste processo de afastamento da política. Quanto menos informações, menos os cidadãos se interessam, e, por consequência, menos exigem. A *accountability* se enfraquece, não há dúvidas. Neste ponto, a tecnologia da informação exerce um papel fundamental, pois no espaço digital (como nas redes sociais e no Governo Eletrônico) há menos filtros de informações, possibilitando uma abertura maior na disponibilização e recebimento de informações. Desta forma, a dissertação abordará o acesso à informação pública e a tecnologia da informação como formas de possibilitar um maior controle de políticas públicas, sobretudo pelo fortalecimento da *accountability*.

PALAVRAS-CHAVE: Acesso à Informação Pública; *Accountability*; Tecnologia da Informação.

2. Mestre: Eric Baracho Dore Fernandes.

Data da defesa: 26 de março de 2014.

Título da dissertação: Omissões inconstitucionais e seus instrumentos de controle - Contribuições para o aprimoramento institucional.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof^a. Dr^a. Helena Elias Pinto (orientadora) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Gustavo Sampaio Telles Ferreira (co-orientador) (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Marco Antônio Ferreira Macedo (PPGDC/UFF); (iv) Prof. Dr. Rodrigo Brandão (UERJ).

RESUMO: O objeto desta dissertação diz respeito ao controle de constitucionalidade por omissão e seus respectivos instrumentos de controle: Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), Mandado de Injunção (MI), e, para alguns, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Espera-se poder contribuir de forma original para um debate que a despeito de não ser exatamente novo no Brasil, ainda demanda contribuições pontuais para o desenvolvimento de uma teoria inteiramente adequada às peculiaridades do controle das omissões inconstitucionais em nossa realidade, em contraposição ao já bastante desenvolvido estudo dos instrumentos de controle de constitucionalidade por *ação*. Faz-se necessário distinguir o fenômeno da inconstitucionalidade por omissão dos respectivos instrumentos jurisdicionais típicos de controle, distinguindo-os das hipóteses igualmente frequentes em que se realiza o controle de constitucionalidade por omissão *in concreto* em processos subjetivos. Problemas como a possibilidade de se determinar prazo para a atuação legislativa, decisões de normatividade supletiva, a regulamentação processual do MI e o cabimento da ADPF são questões que também geram perplexidades para o intérprete no âmbito da jurisdição constitucional. Para enfrentar os problemas mencionados, pretende-se recorrer não só às fontes comuns ao desenvolvimento do tema, mas também a fontes nem sempre consultadas, como as experiências estaduais com a ADO e o MI; as propostas legislativas de regulamentação do MI; experiências comparadas em países da América Latina e uma valorização do método histórico a partir dos debates da Assembleia Nacional Constituinte, sem que se descuide da análise da doutrina e jurisprudência tradicional sobre o tema e as propostas já existentes de aprimoramento institucional.

PALAVRAS-CHAVE: Inconstitucionalidade por omissão; Mandado de Injunção; Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão; Jurisdição constitucional; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

3. Mestre: Fabrízia da Fonseca Passos Bittencourt Ordacgy.

Data da defesa: 24 de março de 2014.

Título da dissertação: Saúde: Um Direito Fundamental e uma Mercadoria.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof^ª. Dr^ª. Célia Barbosa Abreu (orientadora) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Felipe Dutra Asensi (UERJ).

RESUMO: A Constituição da República de 1988, de forma inovadora em relação aos ordenamentos constitucionais anteriores, previu um sistema híbrido de acesso do indivíduo aos bens e serviços de saúde, que são prestados tanto pelo Estado, universal e gratuitamente, como também pelo particular, mediante contratação do indivíduo aos planos e seguros de saúde. Seria salutar a concomitância destes sistemas se houvesse uma harmonia em seu funcionamento. No entanto, o que se verifica, na prática, é a inefetividade do Estado na satisfação do direito à saúde de acesso universal e gratuito e, ao mesmo tempo, o fortalecimento do processo de mercantilização da saúde, com o incremento da lucratividade do setor por intermédio deste mesmo Estado. Este trabalho analisa como funcionam os sistemas público e privado, especialmente a partir da atuação estatal, estudando a dualidade do reconhecimento do direito à saúde e da exploração da mercadoria saúde.

PALAVRAS-CHAVE: Saúde Pública; Saúde Privada; Direito à Saúde; Mercantilização da Saúde.

4. Mestre: Marcio Felipe Lacombe da Cunha.

Data da defesa: 28 de março de 2014.

Título da dissertação: Responsabilidade do Estado nos Acidentes Aeronáuticos.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Gustavo Sampaio Telles Ferreira (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Mauricio Jorge Pereira da Mota (UERJ).

RESUMO: Na presente dissertação, demonstramos que o Estado poderá ser responsabilizado pela ocorrência de um acidente aeronáutico, quer por ação quer por omissão, haja vista que a aviação civil é um setor submetido à intensa regulação estatal. Neste sentido, discorreremos sobre algumas hipóteses em que seria possível o reconhecimento dessa responsabilidade: acidente aeronáutico causado por falha na regulação e na execução dos serviços de tráfego aéreo, acidente aeronáutico causado por falha na regulação e na administração da infraestrutura aeroportuária e acidente aeronáutico causado por colisão de aeronaves com pássaros (risco aviário). Demonstramos, por derradeiro, que o transportador aéreo, tendo indenizado a parte lesada e sendo o acidente aeronáutico causado por fato exclusivo do Estado, possuirá ação regressiva em face deste.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Aeronáutico; Acidente Aeronáutico; Responsabilidade do Estado.

5. Mestre: Pablo Dominguez Martinez.

Data da defesa: 24 de março de 2014.

Título da dissertação: A sociedade da informação e a proteção da memória individual: estabelecimento de critérios para a ponderação na colisão entre a liberdade de informação e o direito ao esquecimento.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof^ª. Dr^ª. Célia Barbosa Abreu (orientadora) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Guilherme Magalhães Martins (UFRJ).

RESUMO: O avanço tecnológico ocorrido nos últimos quarenta anos propiciou uma revolução na vida humana. A facilidade na comunicação, a capacidade de armazenamento, a agilidade da pesquisa e a divulgação de dados são todos inegáveis avanços nesta nova sociedade da informação. A despeito das inúmeras vantagens propiciadas pela *internet*, não se pode abstrair que tudo que é colocado na grande rede não se perde, nem apaga. Se por um lado o ser humano enfim rompeu sua barreira física de armazenamento de todo e qualquer dado que se produza, tal avanço também representa um grave problema, pois fatos que podem ser negativos e violadores da dignidade humana podem vir à tona a qualquer momento, expondo o indivíduo a uma situação já então esquecida, mesmo sem a existência de interesse público na divulgação da informação, em razão de sua evidente falta de utilidade e atualidade. Assim, o intérprete deverá sopesar os direitos fundamentais insculpidos na Constituição de modo a preservar os interesses do indivíduo e da sociedade. Dessa forma, o direito ao esquecimento é um mecanismo de proteção, uma barreira, que condiciona a recordação da informação em função de um efetivo interesse público em sua divulgação, por meio de sua utilidade e atualidade. Sem a existência de tais requisitos, deve-se preservar a pessoa e, em especial, sua memória individual, que em realidade, trata-se de um novo direito da personalidade, inerente à condição de ser humano. O exame do direito ao esquecimento é fundamental para que se possa delimitá-lo, verificar sua autonomia, fundamentos éticos, jurídicos, verificar seu âmbito de aplicação, propiciando, portanto, ferramentas que auxiliem o intérprete na ponderação entre o interesse na divulgação da informação e a proteção da memória individual, aspecto fundamental da dignidade humana.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade Humana. Direitos da Personalidade. Sociedade da Informação. Direito ao Esquecimento. Critérios de Ponderação.

6. Mestre: Paulo Roberto Bérenger Alves Carneiro.

Data da defesa: 28 de março de 2014.

Título da dissertação: Desaparecimento Forçado de Pessoas: Análise Comparativa da sua Abordagem no Direito Interno e Internacional.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Daniel Andrés Raizman (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Rodrigo de Souza Costa (PPGDC/UFF); (iii) Prof^a. Dr^a. Patrícia M. Gliocche Béze (UERJ).

RESUMO: O crime de Desaparecimento Forçado de Pessoas, atualmente previsto no Estatuto de Roma, caracteriza-se como um delito contra a Humanidade. Por ser um delito especial, deve se revestir de certas características como, por exemplo, a previsão de sua imprescritibilidade e o julgamento por um Tribunal Internacional que, na falta ou na omissão das cortes nacionais, deve responsabilizar quem, de uma maneira ou de outra, atente contra a Humanidade. Necessário se faz conhecer o delito do ponto de vista histórico, pois conhecer a origem de um instituto faz parte do estudo crítico do tema. Do ponto de vista analítico, faz-se mister conhecer a conduta de quem o pratica para que se possa julgá-la. A *opinio juris* daqueles que se dedicam ao estudo do tema assume grande relevância na medida em que a legislação, além de recente, ainda se mostra incompleta. A jurisprudência das Cortes nacionais e internacionais, encarregadas de julgar aqueles responsáveis por condutas criminosas, deve ser detidamente analisada, pois são elas que são responsáveis pela renovação das teses jurídicas que lhes são apresentadas, seja pelos órgãos acusadores, seja pelos advogados e patronos dos réus. Saber se posicionar perante um Tribunal é conhecer sua jurisprudência, por isso interessa tanto a uma como à outra parte. Por último, apesar de já terem transcorrido um tempo bastante razoável das ditaduras no continente americano, os casos são ainda muito atuais e repercutem na sociedade. Ter uma legislação nacional que preveja esse tipo de delito é absolutamente necessária para um Estado que quer se orgulhar da

defesa dos direitos do homem e dos seus cidadãos e deseja se inserir, cada vez mais, na comunidade dos países que respeitam o bem e a justiça.

PALAVRAS-CHAVE: desaparecimento; forçado; pessoas; interamericana; ditadura.

7. Mestre: Renata da Silva Athayde Barbosa.

Data da defesa: 28 de março de 2014.

Título da dissertação: O Mandado Constitucional de Criminalização do Terrorismo – Uma Análise a partir da Jurisprudência do STF.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Rodrigo de Souza Costa (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Daniel Andrés Raizman (PPGDC/UFF); (iii) Prof^a. Dr^a. Patrícia Mothé Glioche Béze (UERJ).

RESUMO: O presente estudo tem por objetivo analisar o mandado constitucional de criminalização e sua inserção na Constituição de 1988, em especial o do terrorismo, porquanto ainda não cumprido pelo legislador ordinário. A expectativa é de contribuir com uma visão atualizada e inovadora do mandado constitucional de criminalização, combinada com a escolha desafiadora do terrorismo, tema tão embrionariamente desenvolvido no Brasil, como caso especial de mandado de criminalização. A pesquisa buscou enfrentar questões importantes como a relação entre o mandado constitucional de criminalização, os direitos fundamentais e a coerência da localização daqueles no rol de garantias fundamentais, a vinculação do legislador ordinário ao mandado e os efeitos do não cumprimento do mandado constitucional de criminalização. Em relação ao terrorismo, pairava a insegurança do labor sobre um tema tão amplo e tão pouco trabalhado pela doutrina brasileira, no entanto, o esforço rendeu um panorama da evolução de seu conceito no interna e externamente, bem como sua distinção do crime político. Além disso, foi necessário recorrer ao Constituinte originário e

aos Anais da Assembleia Nacional Constituinte para demonstrar a invalidade da lei n. 7.170/83 com fim de tipificação do crime de terrorismo, e enumerar as diversas tentativas do legislador ordinário de suprir, ainda que tardiamente, a falta de uma legislação que trate, nos moldes da Constituição de 1988 e do significado pós-11 de setembro, do terrorismo. Finalmente, através do instituto da extradição buscou-se demonstrar que, de certa forma o Supremo Tribunal Federal vem lidando com o crime de terrorismo, mesmo que por influência do princípio da dupla tipicidade. A Corte Suprema reconhece o caráter de crime comum do terrorismo, na medida em que dá por cumprido o requisito de dupla tipicidade e concede a extradição, distinguindo-o dos demais pelo especial fim de agir e pela atrocidade.

PALAVRAS-CHAVE: mandado constitucional de criminalização; terrorismo; Direito Penal Constitucional.

8. Mestre: Roberta Barbosa de Moura.

Data da defesa: 14 de março de 2014.

Título da dissertação: O aborto no contexto democrático contemporâneo brasileiro: uma perspectiva constitucional.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Rodrigo de Souza Costa (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof. Dr. Daniel Andrés Raizman (PPGDC/UFF); (iii) Prof. Dr. Marcus Fabiano Gonçalves (PPGDC/UFF); (iv) Prof^a. Dr^a. Adriana Vidal de Oliveira (PUC-RJ); (v) Prof^a. Dr^a. Thula Rafaela de Oliveira Pires (PUC-RJ).

RESUMO: Trabalharemos aqui aspectos jurídicos e sociais da criminalização do aborto no Brasil, abordando a ineficácia da norma proibitiva – já que ela não atinge o fim a que se propõe, qual seja, evitar os eventos –, seu efeito discriminatório – já que promove uma desigualdade de gêneros, atinge mulheres pobres e ricas de forma desigual, e, ainda, adota e

impõe à coletividade a moral de um grupo, ferindo de morte o princípio da igualdade –, além de sua incompatibilidade com esse e outros diversos preceitos constitucionais, defendendo, assim, a necessidade e urgência da descriminalização. Não há, no ordenamento jurídico brasileiro, qualquer definição sobre o início da vida ou da personalidade jurídica do indivíduo como sendo o momento da concepção, de modo que a legalização do aborto é perfeitamente viável no país. Além disso, dados mostram que as mulheres que querem abortar não deixam de fazê-lo por ser crime, mas são obrigadas a procurar assistência médica na clandestinidade por esta razão. As ricas podem pagar por serviços seguros, as pobres não. E, por isso, enfrentam todo tipo de complicação, muitas vezes morrendo à míngua por medo de buscarem ajuda na rede pública de saúde para se tratarem e acabarem sendo denunciadas e presas – o que viola, no mínimo, seu direito à vida, à saúde e à dignidade, sem falar no direito ao planejamento familiar, além, é claro, de sua autonomia da vontade e liberdade de crença e pensamento, já que o argumento de que há vida desde a concepção é religioso –. Não nos esqueçamos de que o Brasil é um Estado Democrático de Direito pluralista e laico, e deve agir como tal. Para provar este ponto, utilizaremos, primordialmente, as doutrinas de Ronald Dworkin (sobre a igualdade como tratamento de todos com mesmo respeito e consideração), Jeremy Waldron (sobre o desacordo moral razoável), Hans Kelsen (sobre a separação do Direito e moral), Tércio Sampaio (sobre a institucionalização das normas), e, finalmente, John Rawls (sobre a justiça como equidade).

PALAVRAS-CHAVE: Legalização do aborto; democracia; igualdade; dignidade da pessoa humana; desacordo moral razoável.

9. Mestre: Tertuliano Soares e Silva.

Data da defesa: 28 de março de 2014.

Título da dissertação: Educação Jurídica a Distância: Limites e possibilidades à luz da constituição dirigente de 1988.

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), Universidade Federal Fluminense (UFF).

Banca Examinadora: (i) Prof. Dr. Eduardo Manuel Val (orientador) (PPGDC/UFF); (ii) Prof^a. Dr^a. Regina Célia Moreth Bragança (co-orientadora) (UFF); (iii) Prof. Dr. Aurélio Wander Bastos (UNIRIO); (iv) Prof^a. Dr^a. Célia Barbosa Abreu (PPGDC/UFF); (v) Prof. Dr. Rogério Dutra dos Santos (PPGDC/UFF).

RESUMO: Esta é uma pesquisa qualitativa desenvolvida através de técnicas próprias da pesquisa documental e bibliográfica. E tem como objetivo geral analisar os marcos regulatórios da educação jurídica sob a constituição dirigente de 1998 e identificar os limites e as possibilidades do uso das novas tecnologias da informação e comunicação (TICs) que compõe as ferramentas da educação a distância (EaD), nos currículos jurídicos. De modo específico pretende a caracterizar o atual estado da educação jurídica e da EaD no Brasil no tocante a regulamentação dos currículos jurídicos (marco legal), didático-pedagógicas (métodos de ensino) e conformações institucionais dos cursos e escolas (organização administrativa). Como objetivos específicos analisar os avanços das novas tecnologias educacionais baseadas em EaD no contexto de sua aplicação nos currículos jurídicos no âmbito das experiência brasileira, identificar os limites e as possibilidades do educação jurídica a distância sob a atual legislação à luz da Constituição Cidadã de 1988. O referencial teórico foi construído com base em autores especialistas na temática em questão considerando um olhar interdisciplinar ao problema em tela: é possível formar um jurista a partir de currículos na modalidade a distância, de modo a responder às demandas do constitucionalismo brasileiro no tocante a consolidação do estado democrático de direito e do acesso ao direito à educação? Os resultados desta pesquisa esclarecem os limites e as possibilidades do uso da EaD nos currículos jurídicos brasileiros de modo a atender as expectativas do povo brasileiro quanto a formação de seus juristas e profissionais que ocupam carreiras de Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Jurídica; Educação a Distância; Currículos Jurídicos; Metodologia do Ensino do Direito; Organização Administrativa dos Cursos de Direito.